



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 158**  
**18 DE AGOSTO DE 2017**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2017 (SÁBADO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM WAGNER	CG/AC
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM SILVA JÚNIOR	CG/AJG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM RAMIRO	CG/DEI
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM RUDSON	CPRM/6º BPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM MONTEIRO	CPC
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM LOURDES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2017 (DOMINGO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	TEN CEL QOPM CECÍLIA	CG/DGA
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM EDIMAR	CG/CIPAS
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM MENDONÇA	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM BECHARA	CME/CIPFLU
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM CUNHA	CG/EMG
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM HELEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM ARTHUR SILVA	CFAP
Fiscal de Dia ao CG	CAP QOAPM MARA	CG/FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM ADRIANO	CG/CONJUR
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM RUTE	CG/EMG
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM LOURDES	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM ALEXANDRE	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

### **● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

#### **➤ NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2017 – P3/CPR I**

**CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO POLICIAL (CAP): MODULO REPRERBAN, PISTOLA PT 840, 940, 24/7 CAL .40, CPR-I E UNIDADES SUBORDINADAS**

#### **1. FINALIDADE**

Regular as atividades durante a Capacitação e Atualização Policial (CAP): com ênfase na operação REPRESSÃO E PREVENÇÃO AO ROUBO A BANCO-REPRERBAN, no uso da Pistola Cal .40 (mod. Taurus PT 24/7, PT840 e PT940), e MICRO GALIL e/ou CARABINA CT.30, esta última somente em Unidades Policiais de Fronteiras, abrangendo os efetivos das Unidades subordinadas ao CPR-I, afim de atualizar o Policial Militar quanto a procedimentos, manuseios e técnicas policiais.

#### **2. REFERÊNCIA**

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/17 – DEI , publicada no aditamento ao BG nº 015 de 20 de JAN 2017; Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Ordinária Federal nº 8.069/90; Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969; Decreto-Lei nº 1.002 de 21 de outubro de 1969; Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940; Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941; Decreto-Lei nº 667 de 2 de julho de 1969; Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990; Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; Lei nº 9.455 de 07 de abril de 1997; Lei nº 10.029 de 20 de outubro de 2000; Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003; Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006; Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006; Lei 8.096/15 de 1º janeiro de 2015; Lei complementar nº053, de 07 de fevereiro de 2006; Lei nº 6.833,de 13 de fevereiro de 2006; Lei Ordinária Estadual nº 5.251 de 31 de Julho de 1985; e Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014; MATRIZ CURRICULAR NACIONAL - Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública - Ministério da Justiça (2009); CUNHA, Pablo Nascimento. **Técnicas de Tiro Defensivo Policial- Teoria e Pratica**. João Pessoa, editora Fotograf, 2009.; FLORES, Erico Marcelo. **Tiro Policial Técnicas sem Fronteiras/** Erico Marcelo Flores e Gerson Dias Gomes. Porto Alegre, editora Evangraf, 2006; GIRALDI, Nilson. **Manual de “Tiro Defensivo na Preservação da Vida” – Método Giraldi Curso para Professores e Usuários.** <[www.corregedorageral.m.gov.br/.../giraldi-tiro%20defensivo-revolver.d](http://www.corregedorageral.m.gov.br/.../giraldi-tiro%20defensivo-revolver.d)> (29/04/2015 às 16h43mim)

### 3. OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao policial militar pertencente ao Comando de Policiamento Regional – 1, a continuidade de atualização dos conhecimentos, habilidades e atitudes para aumento da eficiência operacional em casos extremos como prevê o Plano Operacional de Repressão e Prevenção de Roubo Banco no Estado do Pará – REPRERBAN e de sua produtividade diária, bem como instruí-los na prática de conhecimentos quanto à classificação, funcionamento, manuseio, operacionalidade e tiro dos armamentos contidos nesta nota.

#### 3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1.1. Proporcionar a prática visando à capacitação dos policiais militares quanto ao uso eficaz dos armamentos, citados no item 1, preparando o policial à operacionalidade do serviço característico da unidade.

3.1.2. Difundir as técnicas e táticas de tiro defensivo aos policiais militares com base nos princípios internacionais aplicados dos direitos humanos, através do “Método Giraldi”, recepcionado e padronizado na Corporação.

3.1.3. Aperfeiçoar o conhecimento prático de tiro policial em operações.

3.1.4. Instruir o PM nos modus operandis utilizados quando se encontrar em uma situação de roubo a banco, segundo as normas contidas no REPRERBAN.

3.1.5. Promover a atualização de conhecimentos jurídicos, técnicos e táticos para o emprego coordenado das tropas dos Colnt's e UPM's conforme as necessidades operacionais da corporação.

3.1.6. Desenvolver conhecimentos sobre a percepção de riscos e comportamento em variados ambientes, analisando ocorrências reais, as reações assumidas e suas possíveis consequências.

### 4. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular atende aos princípios da Matriz Curricular Nacional da SENASP, nos termos seguintes:

ÁREA TEMÁTICA DA MATRIZ	DISCIPLINA	C/H
III CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS	DIREITOS HUMANOS Obs1	02 h/a
	DIREITO PENAL APLICADO Obs1	04 h/a
	LEGISLAÇÃO ESPECIAL Obs1	04 h/a
IV MODALIDADE DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	PLANO DE CONTENÇÃO E REPRESAO AO ROUBO DE BANCO/ 1ª INTERVENÇÃO EM CRISES/ UTILIZAÇÃO DA ARMA TASER (REPREBAN), AUTO PROTEÇÃO Obs1/ 2Obs2/ Obs3	12 h/a
VIII FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	TÉCNICAS E TÁTICAS POLICIAIS MILITARES. (ALGEMAÇÃO/DEFESA PESSOAL) ABORDAGEM, USO DIFERENCIADO DA FORÇA PATRULHA RURAL E URBANA	08 h/a
	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO (PRÁTICA DE TIRO) Obs3	10 h/a
<b>TOTAL DE HORAS/AULAS</b>		<b>40 h/a</b>

## **BOLETIM GERAL N° 158 – 18 AGO 2017**

---

**Obs1:** O comandante da unidade deverá designar um Policial Militar com conhecimento na área de Auto Proteção, cursos de Direitos Humanos e Dir. Penal Aplicado e Leg. Especial; a instrução de Auto Proteção deverá elencar estudos de casos recentes.

**Obs2:** O comandante da unidade deverá ministrar estas disciplinas com apoio dos instrutores simulando as ações a serem desencadeadas, tendo como base o plano REPRERBAN de sua respectiva Unidade;

**Obs3:** Os instrutores ministrarão estas disciplinas, com apoio de um monitor que já tenha utilizado o armamento CT.30, PT 840 e TASER nas Unidades que possuírem tais armamentos;

**Obs4:** Considerando que o CTO 2017 capacitou Policiais Militares de diversas Unidades subordinadas, estes serão utilizados na ministração do CAP REPERBAN 2017, bem como auxiliarão os instrutores do GTO-I;

### **4.1 METODOLOGIA DE ENSINO:**

As aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais e de computação, ocorrerão em quatro dias conforme cronograma e serão distribuídos em 10 h/a diariamente, podendo ser utilizado o período noturno para instruções praticas. Serão também utilizados estudo de casos e situações simuladas.

**A parte teórica das disciplinas, serão norteadas pela ementa em anexo.**

### **5. CRONOGRAMA:**

Os Comandantes Unidades subordinadas ao CPR-I, deverão conforme a demanda do serviço em cada Unidade, montar turmas compostas com militares, oriundos das sedes e dos PPD's e PEL's subordinados conforme o cronograma abaixo.

#### **5.1 Cronograma Especifico de cada Unidade do CPR-I**

##### **5.1.1 - CPR 1, COR, NIOP e 3° BPM**

<b>(CPR 1 / COR, NIOP e 3° BPM)</b>	
1ª turma: de 08 a 11 MAIO 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
2ª turma: de 22 a 25 MAIO 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
3ª turma: de 05 a 08 JUN 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
4ª turma: de 26 a 29 JUN 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
5ª turma: de 07 a 10 AGO 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
6ª turma: de 21 a 24 AGO 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
7ª turma: de 28 a 31 AGO 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
8ª turma: de 18 a 21 SET 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
9ª turma: de 02 a 05 OUT 2017	57 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
10ª turma: de 23 a 26 OUT 2017	56 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
11ª turma: de 06 a 09 NOV 2017	56 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
12ª turma: de 20 a 23 NOV 2017	56 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
13ª turma: de 27 a 30 NOV 2017	56 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
14ª turma: de 12 a 15 DEZ 2017	56 Policiais Militares (CPR 1 / 3° BPM)
<b>TOTAL: 794 Policiais Militares</b>	

## BOLETIM GERAL N° 158 – 18 AGO 2017

### 5.1.2 – 18° BPM

18° BPM (MONTE ALEGRE)	
01ª turma: de 01 a 04 AGO 2017	47 Policiais Militares (18° BPM)
02ª turma: de 19 a 22 SET 2017	47 Policiais Militares (18° BPM)
03ª turma: de 24 a 27 OUT 2017	47 Policiais Militares (18° BPM)
04ª turma: de 28 NOV a 01 DEZ 2017	46 Policiais Militares (18° BPM)
<b>TOTAL: 187 Policiais Militares</b>	

### 5.1.3 - 12ª CIPM

12ª CIPM (ORIXIMINÁ)	
01ª turma: de 12 a 15 SET 2017	44 Policiais Militares (12ª CIPM)
02ª turma: de 05 a 08 DEZ 2017	44 Policiais Militares (12ª CIPM)
<b>TOTAL: 88 Policiais Militares</b>	

### 5.1.4 - 26ª CIPM

26ª CIPM (ALENQUER)	
1ª turma: de 26 a 29 SET 2017	20 Policiais Militares (26ª CIPM)
2ª turma: de 17 a 20 OUT 2017	19 Policiais Militares (26ª CIPM)
<b>TOTAL: 39 Policiais Militares</b>	

### 5.1.5 - 27ª CIPM

27ª CIPM (ALMEIRIM)	
1ª turma: de 23 a 26 MAIO 2017	20 Policiais Militares (27ª CIPM)
2ª turma: de 20 a 23 JUN 2017	19 Policiais Militares (27ª CIPM)
<b>TOTAL: 33 Policiais Militares</b>	

### 5.1.6 - 28ª CIPM

28ª CIPM (JURUTI)	
1ª turma: de 30 MAIO a 02 JUN 2017	21 Policiais Militares (28ª CIPM)
2ª turma: de 20 a 23 NOV 2017	20 Policiais Militares (28ª CIPM)
<b>TOTAL: 41 Policiais Militares</b>	

### 5.1.7 - 29ª CIPM

29ª CIPM (ÓBIDOS)	
1ª turma: de 16 a 19 MAIO 2017	21 Policiais Militares (29ª CIPM)
2ª turma: de 15 a 18 AGO 2017	21 Policiais Militares (29ª CIPM)
<b>TOTAL: 42 Policiais Militares</b>	
<b>TOTAL DE POLICIAIS MILITARES: 1.224</b>	

OBS 1. Em todas as Unidades serão formadas no mínimo duas turmas, para que não haja o comprometimento do policiamento ostensivo em suas diversas modalidades, inerentes ao serviço policial militar e a preservação da ordem pública.

OBS 2. A previsão do uso de munição envolve somente o efetivo pronto, excluindo os que estão impossibilitados de utilizarem armamentos e os agregados.

## BOLETIM GERAL N° 158 – 18 AGO 2017

### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1- **Local:** sala de aula e estandes de tiro;

6.2- **Período:** Conforme item 5.1

6.3 - **Carga Horária Total:** Conforme Quadro de Instrução;

6.4- **Uniforme:** Característico da unidade;

**6.5- Material para as instruções:** Disponibilizadas pela DEI, de acordo com os quadros abaixo:

TIPO	Tiros /PM	PM	TOTAL
ALVOS	02	1.224	2.448(dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) alvos
OBREIAS	02 folhas	1.224	2.448(dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) folhas

### 6.6- Distribuição de Munições por Unidade :

#### 6.6.1 (29ª CIPM) ÓBIDOS

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
(29ª CIPM) ÓBIDOS	42	30	CAL .40 S&W	1260
TOTAL	42	30	TOTAL	1.260

#### 6.6.2 (28ª CIPM) JURUTI

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
(28ª CIPM) JURUTI	41	30	CAL .40 S&W	1.230
TOTAL	41	30	TOTAL	1.230

#### 6.6.3 (12ª CIPM) ORIXIMINA

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
(12ª CIPM) ORIXIMINA	88	30	CAL .40 S&W	2.640
TOTAL	88	30	TOTAL	2.640

#### 6.6.4 (26ª CIPM) ALENQUER

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
26ª CIPM) ALENQUER	33	30	CAL .40 S&W	990
TOTAL	33	30	TOTAL	990

#### 6.6.5 - (27ª CIPM) ALMEIRIM

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
(27ª CIPM) ALMEIRIM	39	30	CAL .40 S&W	1.170
TOTAL	39	30	TOTAL	1.170

## BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017

### 6.6.6 (18º BPM) MONTE ALEGRE

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
(18º BPM) MONTE ALEGRE	187	30	CAL .40 S&W	5.610
TOTAL	187	30	TOTAL	5.610

### 6.6.7 - (3º BPM) SANTAREM - CPR-I E COR CPR-I - NIOP

UNIDADE	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
(3º BPM) SANTAREM - CPR-I E COR CPR-I - NIOP	794	30	CAL .40 S&W	23.820
TOTAL	794	30	TOTAL	23.820

### 6.6.8 - Total Geral de munições a serem utilizadas nas Unidades

TOTAL GERAL	QTD de PM	Nº Tiros /PM	TIPO DE MUNIÇÃO	TOTAL DE MUNIÇÕES
	1.224	30	CAL .40 S&W	36.720
			TOTAL	36.720

## 7. INSTRUENDOS

7.1. Policiais Militares pertencentes ao efetivo do CPR-I e suas Unidades subordinadas divididos em turmas;

7.2. Deverão observar assiduidade, atenção e participação nas instruções.

7.3 Deverão apresentar-se para as instruções, uniformizados, armados e equipados conforme prescrições;

7.4. A instrução é ato de serviço, não sendo permitido o policial militar faltar à mesma, com exceção dos dispensados por motivos de saúde e aqueles que forem requisitados pela justiça.

## 8. MEIOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO E APOIO LOGÍSTICO:

- a. pistola PT 840, 940 e/ou 24/7 CAL .40 S&W e CARABINA CT.30;
- b. Óculos de proteção;
- c. Protetores auriculares ou abafadores;
- d. Coletes balísticos com capas;
- e. Cintos N.A. com coldre e porta carregador duplo de pistola;
- h. Munições Cal. .40 S&W, e .30;
- i. Alvos (Mod. PM-L-74);
- j. Obréias;
- k. Viatura de Apoio de cada unidade, com suporte médico;
- l. Etapas de Alimentação a cargo dos discentes e docentes;

**9. ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS:****9.1 Prática**

- a. Posições de tiro: em pé, de joelho e deitado;
- b. Transição de armamento: longo e curto;
- c. Alimentação: tática, emergencial e administrativa
- d. Manobras de resolução de panes
- e. Tiro em único alvo;
- f. Tiro em movimento;

**9.2 Vivências**

- a. Tiros estático (LV);
- b. simulação de assalto a banco com tomada de refém. (REPRERBAN)

**10. TÉCNICA DE ENSINO**

Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores:

- a. Ação de prevenção e segurança de acidentes;
- b. Estimular o interesse do aluno pela instrução
- c. Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas do tiro policial militar;
- d. Primar pelas condições didáticas ideais;
- e. Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;

**11. DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO:**

**11.1 Coordenador Geral:** SUB-DIRETOR DE ENSINO

**11.2 Coordenador do Coint:** CEL PM **TOMASO** – CMT DO CPR-I

**11.3 Coordenador de Administrativo:** Comandante de cada OPM

**11.1 Coordenador de Área:** CAP PM **WILTON** - CMT da 3ª CIA ORGÂNICA

**11.1 Secretário Administrativo:** Chefe do P-3 de cada OPM

**e) Corpo Docente:** PM's do GTO e das OPM, detentores de cursos e conhecimentos específicos previstos nesta nota de instrução.

**12. PREVISAO DE CUSTOS COM DIARIAS:****12.1 PREVISAO DE CUSTOS COM DIARIAS**

**OBS :** A pousada durante o período acima citado será pelas Unidades pertencentes ao CPR-I, justificando assim a solicitação de apenas 04 (quatro) diárias de alimentação para os instrutores oriundos da Cidade de Santarém.

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	EFETIVO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR (R\$)
Santarém/PA	Jurutí/Pa	04 dias de 14 semanas, nos meses maio a dezembro de 2017	2 PMS (01SGT(75,00) 1 CB/SD (72,00)	04 de Alimentação por PM	01 SGT: 300,00 01 CB/SD: 288,00 R\$ 588,00
	Óbidos/Pa Alenquer/Pa		1 PMS (01SGT(75,00)		01 SGT: 300,00 R\$ 300,00
	Almeirim/Pa	05 dias nos meses MAIO e JUN	2 PMS (01SGT(75,00) 1 CB/SD (72,00)	05 de Alimentação por PM	01 SGT 375,00 01 CB/SD: 360,00
				VALOR	R\$ 735,00

**PREVISAO DE CUSTOS COM DIARIAS TOTAL:**

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	EFETIVO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR (R\$)
Santarém	Óbidos/Pa	1ª turma: de 16 a 18 de MAIO 2017 2ª turma: de 15 a 18 AGO de 2017	1 PMS (01 SGT(75,00))	04 de Alimentação por PM	1ª 300,00
					2ª 300,00
					600,00
	Juruti/Pa	1ª turma: de 30 MAIO a 02 JUN 17 2ª turma: 20 a 23 NOV 2017	2 PMS (01 SGT(75,00) + 1 SD (72,00))	08 de Alimentação por PM	1ª 588,00
					2ª 588,00
					1.176,00
	Alenquer/ Pa	1ª turma: 26 a 29 SET 17 2ª turma: de 17 a 20 OUT 2017	1 PMS (01 SGT(75,00))	04 de Alimentação por PM	1ª 300,00
					2ª 300,00
					600,00
	Almeirim/ Pa	1ª turma: 23 a 26 MAIO 17 2ª turma: de 20 a 23 JUN 2017	2 PMS (01 SGT(75,00) + 1 CB (72,00))	10 de Alimentação por PM	1ª 735,00
					2ª 735,00
					1.470,00
					<b>3.846,00</b>

**13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS****13.1. Aos Comandantes das Unidades subordinadas ao CPR-I:**

13.1.1 deverão realizar levantamento do efetivo geral de cada unidade e escalar os militares para participarem de cada turma, sem prejuízo ao serviço operacional;

13.1.2 deverão disponibilizar pousada para os instrutores oriundos do 3º BPM, durante os dias em que os mesmos estarão ministrando o curso;

13.1.3 deverão providenciar a transferência temporária para a sede onde será realizado o curso, dos policiais militares que forem de Pelotões e PPD's sob sua respectiva jurisdição, a fim de não gerar ônus para a PMPA devido seus deslocamentos, providenciando na medida do possível local para a pousada dos que não tiverem residência no município sede.

13.1.4 deverão disponibilizar Policiais Militares pertencentes a sua Unidade que possuam conhecimento e cursos específicos ( curso em direito, curso de direitos humanos, gerenciamento de crises, CTO) previstos nesta nota de instrução, para que auxiliem os instrutores do GTO-I.

3.1.5 deverão realizar a retirada no GTO-I, da quantidade de munições a serem utilizadas nas instruções de sua respectiva Unidade, através de documento emitido pelo P-4 do CPR-I.1

**13.1.6** Considerando o **DECRETO Nº 1.739, DE 7 DE ABRIL DE 2017**, onde consta a contenção de gastos do governo publicado em **BOLETIM GERAL Nº 070, de 11 ABR 2017** e considerando que as Unidades do CPR-I possuem Policiais Militares capacitados em

diversos cursos, não sendo neste caso necessário o deslocamento de Instrutores do GTO-I, determino:

a) Aos Comandantes do 18º BPM (Monte Alegre) e da 12ª CIPM (Oriximiná) deverão disponibilizar Policiais Militares pertencentes a sua Unidade que possuam conhecimento e cursos específicos (auto proteção, curso em direito, curso de direitos humanos, gerenciamento de crises, CTO e Método Giraldo) previstos nesta nota de instrução, a fim de ministrarem as instruções em suas respectivas Unidades.

b) Aos Comandantes do 26ª CIPM (Alenquer) e 28ª CIPM (Óbidos) deverão disponibilizar um Policial Militar formado no CTO para auxiliar o instrutor do GTO.

13.2. Aos comandantes da 3ª Cia/3º BPM: Escalar os instrutores para ministrarem as atividades nas Unidades Policiais Militares acima mencionadas, de acordo com esta nota de instrução.

**13.3. Ao P-1 das Unidades subordinadas ao CPR-I:**

13.3.1 Solicitar junto aos órgãos do município ambulância com UTI móvel e equipe médica no local da instrução de tiro, pronta para ser empregada em eventuais sinistros.

13.3.2 Providenciar a escala dos instrutores que auxiliarão a equipe de instrução, adotando medidas para o cumprimento do conteúdo programado;

13.3.3 Providenciar a escala dos instruendos, adotando medidas para o cumprimento do conteúdo programado;

**13.4. Ao P/3 das Unidades subordinadas ao CPR-I:**

13.4.1 Coordenar as atividades de preparação e execução da instrução.

13.4.2 Confeccionar ao final das instruções a Ata de Conclusão da Capacitação e Atualização Policial e encaminhá-las ao CPR-I no primeiro dia útil subsequente ao término da referida Capacitação, para que seja providenciado o envio à Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da corporação;

13.4.3 Realizar o controle do efetivo em instrução (relação de frequência);

**13.5. Ao P/4 do CPR-I:**

13.5.1 Providenciar junto a DAL a previsão de munição, recursos auxiliares e materiais necessários para as instruções;

13.5.2 Deverá providenciar os alvos, obreias (preta e branca) e material para instalação destes junto a DEI;

13.5.3 Deverá confeccionar antecipadamente planilhas com os custos de diárias previstas nesta nota junto a DAL

**13.6. Ao P/4 de cada unidade**

13.6.1 Responsabilizar-se pela conservação, controle e manutenção das logísticas de treinamento e do armamento;

13.6.2 Não havendo material próprio à instrução, deverá providenciar material condizente à execução da atividade, colocando-o a disposição dos instrutores;

13.6.3 Informar aos instrutores e instruendos da necessidade do recolhimento dos cartuchos vazios após as instruções e encaminhá-los à Diretoria de Apoio Logístico para os procedimentos de descarga da munição.

Santarém-PA, 10 de abril de 2017.  
HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA CEL PM RG 16229  
Comandante do CPR I

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de junho de 2017.  
TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA – MAJ QOPM RG 27271  
Chefe da Seção Técnica  
(Nota nº 154/2017 - DEI) (Of. nº 1258/2017 – DEI/Técnica).

➤ **NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2017 – PM7/EMG**  
**INSTRUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**  
**(POP) E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO (PAP)**

**1. FINALIDADE**

Padronizar os procedimentos operacionais e administrativos realizados pelo efetivo do Comando de Policiamento da Região Metropolitana – CPRM, através da adoção de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Procedimentos Administrativos Padrão (PAP).

**2. REFERÊNCIAS**

ABPMP. **Guia para o gerenciamento de processos de negócio** – corpo comum de conhecimento – ABPMP BPM CBOK (Business Process Management Common Body of Knowledge) – Versão 230. 1ª ed. Chicago: ABPMP, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Sistema de Excelência na Organização Militar** – SE- OM. Brasília: Gabinete do Comandante do Exército, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. **Curso de Análise e Melhoria de Processos Metodologia MASP**. Brasília: ENAP, 2015.

\_\_\_\_\_. Procuradoria Geral da República. Secretaria Jurídica e de Documentação. **Manual de gestão por processos** / Secretaria Jurídica e de Documentação/Escritório de Processos Organizacionais do MPF. - Brasília: MPF/PGR, 2013.

CAMPOS, Eneida Rached. **Metodologia de gestão por processos**. Campinas: UNICAMP, 2003.

GOIÁS. Polícia Militar de Goiás. **Procedimento Operacional Padrão**: POP. 3 ed. Goiânia: PMGO, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Goiânia. **Modelagem de processos com Bizagi Modeler**. V-3. Goiânia: CGEPLAN/GEPROC, 2014. Disponível em:

<[Goianhttp://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2014-10/manual-de-adronizacao-demodelagem-de-processos-usando-bizagi---v3-1.pdf](http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2014-10/manual-de-adronizacao-demodelagem-de-processos-usando-bizagi---v3-1.pdf)>. Acesso em: 19 jul 2017.

NOBLAT, Pedro Luiz Delgado; BARCELOS, Carlos Leonardo Klein; SOUZA, Bruno Cesar Grossi de (Orgs.). **Análise e Melhoria de Processos Metodologia MASP** – Caderno de Ferramentas. Brasília: ENAP, 2014.

OSTERWALDER, Alexander; PIGNEUR, Yves. **Business Model Generation** – Inovação em Modelos de Negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

PARÁ. **Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016**. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 FEV 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2016\\_10\\_19-adit196.pdf](http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2016_10_19-adit196.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2017.

**Diretriz nº 001/2017** – Estado Maior Geral PM/7. *Estabelece o modelo de Procedimento Operacional Padrão (POP) e de Procedimento Administrativo Padrão (PAP), a forma de confecção destes documentos e o setor validador na PMPA. Publicado no Aditamento ao BG nº 059, de 27 MAR 2017.* Disponível em: <[http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2017\\_01\\_27-adit020.pdf](http://www.pm.pa.gov.br/sites/default/files/files/2017_01_27-adit020.pdf)>. Acesso em: 19 jul 2017.

\_\_\_\_\_. **Manual de Redação Oficial da Polícia Militar do Pará** - MPM 1 2014. Belém: PMPA, 2014. Publicado no Aditamento ao BG nº 050, de 18 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. **Plano Estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025**. Estado Maior da PMPA. 6ª Seção do EMG – Planejamento e Orçamento. 1ª ed. Belém: PMPA, 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 001, de 17 de fevereiro de 2014**. Polícia Militar do Pará. Publicada no Aditamento ao BG nº 050, de 18 mar 2014.

SÃO PAULO. Polícia Militar de São Paulo. **Manual de padronização de procedimentos policiais militares**. M-13-PM. 2 ed. ver. São Paulo: CSM/M Int, 2003.

SIMCSIK, Tibor. OSM: **Organização, Sistemas e Métodos**. São Paulo: Futura, 2001.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. Geral**

Instruir o efetivo do CPRM quanto à elaboração dos procedimentos operacionais padrão (POP) e procedimentos administrativos padrão (PAP), conforme o estabelecido na Diretriz nº 001/2017 – Estado Maior Geral PM/7, bem como, a utilização do *software* aplicativo *Bizagi Process Modeler* para a construção de fluxogramas de processo e o processo de validação destes procedimentos pela PMPA.

#### **3.2. Específicos**

Proporcionar conhecimentos básicos sobre a Gestão por Processos e o processo de validação dos POP's e PAP's na PMPA, visando esclarecer ao efetivo sobre a aplicação dessas ferramentas de padronização de procedimentos na instituição.

Apresentar o modelo de POP e PAP estabelecido pela Diretriz nº 001/2017 – Estado Maior Geral PM/7, em vigência na PMPA, e instruir quanto a sua elaboração.

Demonstrar o *software* aplicativo *Bizagi Process Modeler* e instruir quanto a sua utilização na construção de fluxogramas de processos e procedimentos para utilizar nos POP's e PAP's validados na corporação.

#### **4. DESENVOLVIMENTO**

##### **a) Condições de Execução:**

**1. Local:** Auditório da UIPP do Distrito Industrial (Final da Avenida Zacarias de Assunção, dentro do Complexo do Industrial. Bairro: Distrito Industrial-Ananindeua).

**2. Período:** 28 e 29 de agosto de 2017;

**Carga Horária Total:** 12 Horas (Conforme Quadro de Instrução em anexo);

**Uniforme:** 5º.A;

**Público:** 25 (vinte e cinco) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do CPRM, 6º BPM, 21º BPM e 29º BPM, sendo:

- 01 (um) Oficial chefe da 1ª Seção do CPRM;

- 01 (um) Oficial chefe da 2ª Seção do CPRM;

- 01 (um) Oficial chefe da 3ª Seção do CPRM;

- 01 (um) Oficial chefe da 4ª Seção do CPRM;

- 01 (um) Oficial do P1 de cada BPM;

- 01 (um) Oficial do P2 de cada BPM;

- 01 (um) Oficial do P3 de cada BPM;

- 01 (um) Oficial do P4 de cada BPM;

- 03 (três) Policiais do serviço operacional (sendo pelo menos um Oficial) de cada BPM;

##### ***Meios Auxiliares de Instrução e Apoio Logístico:***

*Notebook's* e/ou computadores pessoais;

Etapas de Alimentação a cargo dos discentes e docentes;

##### **c) Requisitos:**

Deverão observar assiduidade, atenção e participação nas instruções.

Deverão apresentar-se uniformizados para as instruções, conforme o item 3.4;

A instrução é ato de serviço, não sendo permitido ao policial militar faltar à mesma, com exceção dos dispensados por motivos de saúde e aqueles que forem requisitados pela justiça.

#### **5. ATRIBUIÇÃO AOS ELEMENTOS SUBORDINADOS:**

Coordenador Administrativo: TEN CEL QOPM MARÇAL;

Instrutores: MAJ QOPM FABRÍCIO e CAP QOPM PADILHA;

Secretária do Curso: CB ROSIALDA;

**SEQUÊNCIA DO EVENTO:**

**Desenho Curricular:** Esta qualificação atende as diretrizes de ensino da Corporação, assim como está distribuída dentro do prescrito pela Matriz Curricular Nacional/SENASP, conforme adiante.

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ		Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
VI	Comunicação, informação e tecnologias em Segurança Pública	01	Noções de Gestão por processos e aplicabilidade na PMPA;	03h
		02	Natureza dos POP's e PAP's	02h
		03	Noções básicas da notação BPMN	03h
		04	Esclarecimento quanto a Diretriz nº 001/2017 – Estado Maior Geral PM/7, que estabelece o modelo de Procedimento Operacional Padrão (POP) e de Procedimento Administrativo Padrão (PAP), a forma de confecção destes documentos e o setor validador na PMPA.	02h
		05	Atividade prática: Confecção de POP e PAP e utilização do software aplicativo Bizagi Process Modeler	02h
<b>TOTAL</b>				<b>12 h/a</b>

**6. METODOLOGIA DE ENSINO:****Prática:**

Elaboração de POP's e PAP's de acordo com o modelo existente na PMPA;  
Instalação do *software* aplicativo *Bizagi Process Modeler*;  
Construção de fluxogramas no *Bizagi Process Modeler*;

c) **Técnica De Ensino:** Responsabilidade do instrutor em colaboração dos monitores:

Utilização de apresentação em *power point* e datashow e aula expositiva e dialogada;

Estimular o interesse do aluno pela instrução;

Fiscalizar o exercício proporcionando experiências práticas da elaboração de POP's e PAP's;

Primar pelas condições didáticas ideais;

Distribuição do tempo ao conteúdo previsto;

demonstrar casos reais e dinamizar a instrução com exercícios práticos de elaboração de PAP'e POP's;

Solicitação tempestiva de meios auxiliares de instrução.

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- **Comandante do CPRM e Chefe da 7ª Seção do EMG:** Os casos omissos no presente Plano de Instrução, que venham a constituir relevância ao êxito da missão, serão solucionados pelo Comandante do CPRM e Chefe da 7ª Seção do EMG, no que escapar à responsabilidade da Unidade envolvida.

- **Chefe da Subseção de Gerenciamento de Processos/7ª Seção do EMG:** Será o Coordenador do Treinamento;

- **Chefe da 7ª Seção do EMG:** Fiscalizar o fiel cumprimento da presente Nota;

- **Chefe da 1ª Seção do CPRM e Chefes das 1ª Seções dos 6º BPM, 21º BPM e 29º BPM:** Deverão ajustar as escalas de serviço operacional e administrativo, a fim de disponibilizar o efetivo previsto para a instrução planejada nesta Nota;

- **Chefe da Subseção de Planejamento da Qualidade:**

Coordenar todas as atividades de preparação e execução da instrução.

Providenciar a escala do instrutor e monitor que comporão a equipe de instrução, adotando medidas para o cumprimento do conteúdo programado;

Confeccionar ao final das instruções a Ata de Conclusão do treinamento e encaminhá-la à Diretoria de Ensino e Instrução para publicação em Boletim Geral da Corporação;

Realizar o controle do efetivo em instrução (relação de frequência);

Solicitar junto a Ajudância Geral ou CFAP a liberação do auditório/sala de instrução para realização das instruções.

Não havendo material próprio à instrução, deverá providenciar material condizente à execução da atividade, colocando-o à disposição do instrutor e monitor diariamente;

- **Chefe do Centro de Informática e Telecomunicações da PMPA-CITEL:**

Designar um Praça ou Voluntário Civil, para realizar a instalação do *software aplicativo Bizagi Process Modeler*; nos computadores utilizados na instrução, bem como auxiliar nas intercorrências tecnológicas que poderão advir durante as instruções;

- **Comandantes do CPRM, 6º BPM, 21º BPM e 29º BPM:**

Orientar os participantes do curso, se possível, a trazer os respectivos *notebooks*;

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de agosto de 2017

ALUIZIO **MARÇAL** MORAES DE SOUZA FILHO – TEN CEL QOPM RG 21164

Chefe da 7ª Seção do Estado Maior Geral da PMPA

Quartel em Icoaraci-PA, 08 de agosto de 2017.

MARCUS VINÍCIUS OEIRAS **FORMIGOSA** – MAJ QOPM

Chefe da Seção Técnica / DEI

(Nota nº 194/2017 - DEI/Técnica) (Of. nº 1760/2017 – DEI/Técnica).

**PORTARIA Nº 36/2017 – DEI**

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com base nos preceitos constitucionais estabelecidos no Artigo 37, caput, da CF/88 (princípios constitucionais da Administração Pública).

Considerando que os seguintes candidatos: **ANTONY NELSON MONTEIRO**, inscrição nº 767000264 e **NIZOMAR OLIVEIRA DA TRINDADE**, inscrição nº 767000508, ficaram na condição de “PENDENTES”, conforme Resultado Preliminar – 4ª Fase do TAF do CHO PM/2017, por terem apresentado atestado médico, de acordo com o item 8, do anexo II (Normas Referentes ao Teste de Avaliação Física), do Edital nº 001 do Processo Seletivo Interno do CHO PM/2016;

Considerando, que a CONSULPLAN por força de regras previstas no Edital em comento é responsável pela aplicação do TAF aos candidatos pendentes na 4ª fase do Processo Seletivo Interno do CHO PM/2017;

Considerando a atribuição concedida à Comissão de especialistas em Educação Física da PMPA, pela aplicação da 2ª Chamada do Teste de Aptidão Física (TAF), realizada em 16 AGO 2017, no Complexo do Comando Geral da PMPA, conforme a Portaria nº 033/2017-DEI/Ed. Física, de 09 AGO 2017, publicada no Boletim Geral nº 153, de 10 AGO 2017, ter saído com incorreção, haja vista não ser da competência desta, a **aplicação** do referido TAF de 2ª Chamada do CHO PM/2017, sendo sua atribuição, somente em **acompanhar e supervisionar o teste**, a ser aplicado pela contratada CONSULPLAN, como parte da 4ª Fase do Processo Seletivo ao CHO PM/2017;

Considerando a Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que apresenta de forma cristalina o poder/ dever de Autotutela dos atos praticados pela Administração Pública.

Considerando o constante no item 9, do anexo II do Edital nº 001 do Processo Seletivo Interno do CHO PM/2017, quanto a solução aos casos omissos no que se refere às normas editálicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR**, a Portaria nº 033/2017-DEI, publicada no Boletim Geral nº 153, de 10 AGO 2017, que nomeou a comissão de especialistas em Educação Física, para aplicação do Teste de Aptidão Física de 2ª Chamada, bem como todos os seus atos, referentes aos candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais/CHO/2017: **ANTONY NELSON MONTEIRO**, inscrição nº 767000264 e **NIZOMAR OLIVEIRA DA TRINDADE**, inscrição nº 767000508, de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHO nº 007, de 2017**.

Art. 2º O novo edital de convocação do Teste de Aptidão Física de 2ª Chamada será elaborado pela CONSULPLAN, com data estabelecida pela Diretoria de Pessoal, conforme regra estabelecida no item VI, 8, do Edital nº 001 do Processo Seletivo Interno do CHO PM/2016;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DA PMPA

(Of. nº 1810/2017 – DEI/Ed. Física).

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, Diretor de Pessoal da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu ao MAJ QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO, da Diretoria de Pessoal, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2016, exercício 2017, no período de 14 a 28 AGO 2017, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados no mês de novembro/2017, passando a responder no referido período, pela Seção de Cadastro e Avaliação de Praças (DP/2), o MAJ QOPM RG 11583 ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS, acumulativamente com a função que já exerce (Nota nº 198/2017 - DP/1) (Of. nº 624/2017 - DP/1).

O CEL QOPM RG MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que entrará em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, exercício 2016, no período de 21 a 30 AGO 2017, conforme fez público o BG Nº 039/2017, passando a responder no referido período, pela Chefia do DGO, o CEL QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CRVALHO ENTO, acumulativamente com a função que já exerce (Of. nº 1121/2017 - SEC/DGO).

#### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

#### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **SEM REGISTRO**

#### **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

● **SEM REGISTRO**

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

● **ATO DA CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
PORTARIA Nº 1.062/2017-CCG DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO que se trata de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/340205,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o CEL QOPM **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para Porto Velho-RO, no período de 29 a 31 de agosto de 2017, a fim de participar do “6º Encontro Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.440, de 18/08/2017).

**PORTARIA Nº 1.077/2017-CCG DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor João Carlos Costa de Souza,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2017/348401,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANDERSON LEVY **MARDOCK** CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 9 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.440, de 18/08/2017).

**PORTARIA N° 1.078/2017-CCG DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a exoneração do servidor Antonio Ferreira de Araújo, CONSIDERANDO os termos do Processo n°. 2017/348316,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ALAN COSTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 9 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial n° 33.440, de 18/08/2017).

**PORTARIA N° 1.079/2017-CCG DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo n°. 2017/348332,

**RESOLVE:**

**NOMEAR AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 9 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial n° 33.440, de 18/08/2017).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N° 061/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei n° 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual n° 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças – CPP, da Ata de Reunião da CPP n° 007, realizada em 09 de agosto de 2017 publicada no Boletim Geral n° 153/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** à graduação de Sub Tenente PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual:

**DENIS AUGUSTO DA CRUZ FONTES – 1º SGT PM RG 23155;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 21 de abril de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 263/2017 – CPP).

**PORTARIA Nº 062/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças – CPP, da Ata de Reunião da CPP nº 007, realizada em 09 de agosto de 2017 publicada no Boletim Geral nº 153/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** à graduação de 2º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual:

**SEBASTIÃO RIBEIRO PANTOJA – 3º SGT PM RG 22229;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 21 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 263/2017 – CPP).

**PORTARIA Nº 063/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças – CPP, da Ata de Reunião da CPP nº 007, realizada em 09 de agosto de 2017 publicada no Boletim Geral nº 153/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** à graduação de 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual:

**ALMIR BARBOSA DA SILVA – CB PM RG 17733;**

## **BOLETIM GERAL N° 158 – 18 AGO 2017**

---

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 25 de setembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 263/2017 – CPP).

### **PORTARIA N° 064/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c § 1º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças – CPP, da Ata de Reunião da CPP nº 007, realizada em 09 de agosto de 2017 publicada no Boletim Geral nº 153/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** a Promoção publicada no Boletim Especial nº 01, de 21 ABR 2017, através da Portaria nº 038/2017 – CPP, que promoveu à graduação de Cabo QPMP-0 (Combatente), o Militar Estadual:

**ALAIN LUIZ MONTEIRO DA SILVA – CB PM RG 35378;**

**Art. 2º PROMOVER** à graduação de Cabo PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente), pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual: **ALAIN LUIZ MONTEIRO DA SILVA – CB PM RG 35378;**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 25 de setembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 263/2017 – CPP).

### **PORTARIA N° 065/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no § 1º, art. 2º da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças), c/c § 1º, art. 2º do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças (CPP), da Ata de Reunião da CPP nº 007, realizada em 09 de agosto de 2017. publicada no Boletim Geral nº 153/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** a Promoção publicada no Boletim Especial n° 02 – de 25 SET 2008, através da Portaria n° 056/08 – CPP, que promoveu à graduação de Cabo PM QPMP-0 (Combatente), o Militar Estadual:

**WELLINGTON CASTRO DE LIMA – SD PM RG 28300;**

**Art. 2º PROMOVER** à graduação de Cabo PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição o Militar Estadual **WELLINGTON CASTRO DE LIMA – CB PM RG 28300.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 21 de abril de 2008**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. n° 263/2017 – CPP).

**PORTARIA N° 066/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1º do art. 2º da Lei n° 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual n° 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças – CPP, da Ata de Reunião da CPP n° 007, realizada em 09 de agosto de 2017 publicada no Boletim Geral n° 153/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** à graduação de Cabo PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual:

**JARDEL DE AGUIAR PORTELA – SD PM RG 37903;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a contar de 25 de setembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. n° 263/2017 – CPP).

**PORTARIA N° 067/2017 – CPP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais dispostos no §1 do art. 2º da Lei n° 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) c/c o Decreto Estadual n° 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e as deliberações da Comissão de Promoção de Praças – CPP, da Ata de Reunião da CPP n° 007, realizada em 09 de agosto de 2017 publicada no Boletim Geral n° 153/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** à graduação de Cabo PM na Qualificação Policial Militar Particular de Praças - QPMP-0 (Combatente) pelo critério de antiguidade em ressarcimento de preterição, os Militares Estaduais:

**LUCENIR DE JESUS BARBOSA RAMOS– SD PM RG 12413;**

**ILTON CARLOS PAZ ANDRADE– SD PM RG 33602;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de **21 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 11 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 263/2017 – CPP).

**PORTARIA N° 970/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e Considerando os termos do Ofício nº 388/2017 – CPRM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o CAP QOPM RG 35458 GILMAR MENDES **CAVALCANTE**, da função de Subcomandante da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia);

**Art. 2º TRANSFERIR** o CAP QOPM RG 35458 GILMAR MENDES **CAVALCANTE**, por necessidade de serviço, da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia) para o Comando de Policiamento da Região Metropolitana / CPRM (Marituba).

**Art. 3º NOMEAR** o CAP QOPM RG 35458 GILMAR MENDES **CAVALCANTE**, para exercer a função de Chefe da 3ª Seção de Planejamento, Instrução e Operações (P/3) do Estado Maior do CPRM (Marituba);

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a contar do dia 10 de agosto de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

**PORTARIA N° 1035/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

**RESOLVE:**

## **BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017**

---

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 24926 ANTÔNIO **VICENTE** DA SILVA NETO, da função de Chefe da Seção de Educação Física e Desporto da Diretoria de Ensino e Instrução (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 24926 ANTÔNIO **VICENTE** DA SILVA NETO, por necessidade de serviço, da Diretoria de Ensino e Instrução (Icoaraci) para o Batalhão de Polícia Penitenciária (Americano).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 24926 ANTÔNIO **VICENTE** DA SILVA NETO, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia Penitenciária (Americano).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1036/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE **PINHO**, da função de Comandante do Batalhão de Polícia Penitenciária (Americano).

Art. 2º **TRANSFERIR** o TEN CEL QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ DE **PINHO** por necessidade de serviço, do Batalhão de Polícia Penitenciária (Americano) para a Diretoria de Pessoal (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1049/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Ofício nº 1687/2017 - DEI/Expediente,

#### **RESOLVE:**

## **BOLETIM GERAL N° 158 – 18 AGO 2017**

---

Art. 1º **CLASSIFICO** o 1º TEN QOPM RG 37979 **RAMIRO** DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO, na Academia de Polícia Militar (Marituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA N° 1051/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Ofício nº 841/2017 - CPE,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o 1º TEN QOPM RG 36270 **ELTON** RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do Batalhão de Polícia de Guardas (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA N° 1052/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA **PONTES**, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento Regional III (Castanhal) para a Companhia de Serviços do Comando Geral (Icoaraci).

Art. 2º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA **PONTES**, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Comando Geral (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017**

---

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1053/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA **BARBOSA**, da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Comando Geral (Icoaraci).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA **BARBOSA**, por necessidade de serviço, da Companhia de Serviços do Comando Geral (Icoaraci) para a Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA **BARBOSA**, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1054/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o CAP QOPM RG 35482 HELTON PINHEIRO DA **ROCHA**, por necessidade de serviço, do Batalhão de Polícia de Choque (Belém) para o Comando de Missões Especiais (Belém).

Art. 2º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 35482 HELTON PINHEIRO DA **ROCHA**, para exercer a função de Chefe da 4ª Seção do Comando de Missões Especiais (P/4-Administração) (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## **BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017**

---

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1055/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando os termos do Memorando nº 408/2017 - CPR III,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 27313 ELDER RENATO **BARROS SEABRA**, da função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 12º Batalhão de Polícia Militar (Stª Izabel do Pará).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 27313 ELDER RENATO **BARROS SEABRA**, por necessidade de serviço, do 12º Batalhão de Polícia Militar (Stª Izabel do Pará) para o Comando de Policiamento Regional XII (Breves).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 27313 ELDER RENATO **BARROS SEABRA**, para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Comando de Policiamento Regional XII (P/1-Pessoal) (Breves).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.  
HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1060/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o CAP QOPM RG 33451 HENDERSON **RODRIGUES COSTA**, da função de Chefe da 4ª Seção do Comando de Missões Especiais (P/4-Administração) (Belém);

Art. 2º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 33451 HENDERSON **RODRIGUES COSTA**, para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Comando de Missões Especiais (P/1-Pessoal) (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2017, revogando suas disposições em contrário.

## **BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017**

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1079/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI **OEIRAS FORMIGOSA**, da função de Comandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI **OEIRAS FORMIGOSA**, por necessidade de serviço, do 4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá) para o Comando de Policiamento Regional II (Marabá).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI **OEIRAS FORMIGOSA**, para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Comando de Policiamento Regional II (P/1-Pessoal) (Marabá).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1080/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS **FÉLIX JÚNIOR**, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira) para ao 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer).

Art. 2º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS **FÉLIX JÚNIOR**, para exercer a função de Comandante da 26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017**

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1081/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 27259 **HILTON JOSÉ PANTOJA MENEZES**, da função de Comandante da 3ª Companhia Orgânica do 31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 27259 **HILTON JOSÉ PANTOJA MENEZES**, por necessidade de serviço, do 31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba) para a 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (Almerim).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 27259 **HILTON JOSÉ PANTOJA MENEZES**, para exercer a função de Comandante da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar (Almerim).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

### **PORTARIA Nº 1082/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o 1º TEN QOPM RG 36434 **CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO**, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

**PORTARIA Nº 1087/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o 1º TEN QOPM RG 35487 CARLOS EDUARDO **MEMÓRIA DE SOUZA**, da função de Comandante da 1ª Companhia Orgânica do 8º Batalhão de Polícia Militar (Soure).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 1º TEN QOPM RG 35487 CARLOS EDUARDO **MEMÓRIA DE SOUZA**, por necessidade de serviço, do 8º Batalhão de Polícia Militar (Soure) para a Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial (Belém).

Art. 3º **NOMEAR** o 1º QOPM RG 35487 CARLOS EDUARDO **MEMÓRIA DE SOUZA**, para exercer a função de Subcomandante da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial (Belém).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

**PORTARIA Nº 1088/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, da função de Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, por necessidade de serviço, do 7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção) para o Comando de Policiamento Regional V (Redenção).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA **ALVES**, para exercer a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior do Comando de Policiamento Regional V (P/4-Administração) (Redenção).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

**PORTARIA Nº 1089/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 26296 **MAURÍCIO MELO MENDES MONTEIRO**, da função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do 32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26296 **MAURÍCIO MELO MENDES MONTEIRO**, por necessidade de serviço, do 32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá) para o 7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26296 **MAURÍCIO MELO MENDES MONTEIRO**, para exercer a função de Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

**PORTARIA Nº 1090/2017 – DP/1**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 26308 ANTÔNIO **NOGUEIRA BARBOSA**, da função de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do Comando de Policiamento Regional XII (P/1-Pessoal) (Breves).

Art. 2º **TRANSFERIR** o MAJ QOPM RG 26308 ANTÔNIO **NOGUEIRA BARBOSA**, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento Regional XII (Breves) para o 9º Batalhão de Polícia Militar (Breves).

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 26308 ANTÔNIO **NOGUEIRA BARBOSA**, para exercer a função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (Breves).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

● **ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL**

**PORTARIA Nº 1070/2017 – DP/1**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, de 20 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao MAJ QOPM RG 21129 **AUSIER** ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR, 10 (dez) dias de trânsito e instalação, em razão de ter sido transferido do Estado Maior Geral da PMPA (Icoaraci) para o Comando de Policiamento Regional I (Santarém), no período de 31 JUL a 09 AGO 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 17 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA – CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 624/2017 – DP/1).

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 012/2017 – CCC**

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais previstas no Art. 30, da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006 e na Portaria nº 006/2014 – GAB CMDO;

Considerando o Decreto estadual Nº 870, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termos de Cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando a nomeação do MAJ QOPM RG 29191 MARCELO FABRÍCIO DE COSTA ALBUQUERQUE, para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação nº 006/2016, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, com prazo de vigência para o período de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2018, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, que integram o Sistema Nacional de Trânsito, visando à implementação de medidas destinadas a assegurar um trânsito em condições seguras, no âmbito das rodovias estaduais, por meio da delegação de competências do DETRAN/PA à Polícia Militar do Pará, prevista nos Art. 21 incisos I, IV, V, VI, VIII, X, XI, Art. 22 incisos I, IV, V, IX, XI e XII e Art. 23 inciso III, para atuação de policiais militares do Batalhão Rodoviário, na fiscalização do trânsito rodoviária, após capacitação e designação, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos do Art. 280 § 4º do CTB;

Considerando o teor contido no Diário Oficial nº 33.2519, de 16 de novembro de 2016, onde o referido oficial foi nomeado através da PORTARIA Nº 023/2016 – CCC, para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação nº 006/2016 – DETRAN e PMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 30315 RENATO MORAES DA CUNHA, em substituição ao MAJ QOPM RG 29191 MARCELO FABRÍCIO DE COSTA ALBUQUERQUE, para exercer a função de FISCAL do termo de cooperação nº 006/2016 – DETRAN e PMPA.

Art. 2º Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente:

I. Acompanhar a execução do Termo de Cooperação, conforme previsto nas cláusulas da Cooperação e no seu Plano de Trabalho;

II. Determinar o que for necessário a sua regular execução, solicitando aos seus superiores, em tempo hábil, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes.

III. Apresentar ao Centro de Convênios e Contratos, Relatório de Fiscalização bimestral sobre o cumprimento das obrigações entre os partícipes;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 10 de agosto de 2017.

SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE – TEN CEL QOPM  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.440, de 18/08/2017).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE  
EXTINÇÃO DE CONTRATO RESCISÃO CONTRATUAL  
Contrato nº 056/2012 - FUNSAU**

A Diretora do Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, rescinde o Contrato nº 056/2012-FUNSAU e a empresa M. DA C. SILVA LISBOA – ME e Termos Aditivos, originado através do Pregão Eletrônico nº 013/2012-FUNSAU.

A Contratante tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o Parecer Jurídico nº 106/17 – CONJUR 1/FUNSAU, posteriormente ratificado pelo Parecer Jurídico nº 153/17 – CONJUR 1/FUNSAU, o qual estabelece que o falecimento do empresário individual, impossibilita a manutenção do Contrato, bem como fazer cumprir as cláusulas do Contrato supramencionado, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE, nas hipóteses previstas no inciso X, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura 16.08.2017

Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES

(Transc. Diário Oficial nº 33.440, de 18/08/2017).

**● INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO  
EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPREV.

Considerando que o Conselho Estadual de Previdência - CEP é um órgão de deliberação colegiada destinado a auxiliar e fiscalizar as atividades executadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, cuja criação está prevista no artigo 61 da Lei Complementar n.º 39, de 09 de janeiro de 2002 e suas alterações;

Considerando que a partir da edição da Lei n.º 8.096/2015 que extinguiu a Secretaria Especial de Estado de Gestão, o Conselho passou a ser constituído por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais, reunir-se-ão uma vez por mês, ordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus conselheiros e deliberará por maioria simples;

Considerando que, entre os membros, teremos 01 (um) representante da Assembleia Legislativa indicado pela entidade de classe dos seus servidores, 01 (um) representante dos pensionistas do Estado, 01 (um) representante dos inativos do Estado e 04 (quatro) representantes dos segurados ativos, dos quais, 01(um) dentre os militares e 03 (três) dentre os servidores públicos civis, nos termos dos incisos VII, IX e X do artigo 61 da Lei Complementar n.º 39/2002;

Considerando que o Regimento Interno do CEP – Resolução 001 de 17 de março de 2009 – dispõe que os representantes dos servidores públicos do Estado do Pará ativos, inativos e militares, para serem indicados na qualidade de membro, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço em cargo público estadual, nos moldes da Lei Estadual 5.810/94, e igual tempo de efetivo exercício como representante dos militares estaduais em atividade, consoante o disposto na Lei Estadual nº 5.251/85;

Considerando que na composição do CEP há previsão de 04 (quatro) representantes dos segurados ativos, dos quais, 01(um) dentre os militares e 03 (três) dentre os servidores públicos civis, nos termos dos incisos VII, IX e X do artigo 61 da Lei Complementar n.º 39/2002;

Considerando ainda, que nas proposições apresentadas não há número suficientes de representantes dos servidores públicos civis nos termos das normas vigentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Estadual de Previdência para o biênio 2017/2019.

Art. 2º O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista triplíce ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes deverão se submeter no prazo máximo de 3 (três) meses, a exame de certificação, nos termos da legislação vigente, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o seguinte conteúdo: Economia e Finanças, Sistema Financeiro Nacional, Instituições e Intermediários Financeiros, Mercado de Capitais, Mercado Financeiro, Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento.

Art. 4º Em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Estadual de Previdência – CEP, conforme Parágrafo Único do Art. 62 da Lei Complementar n.º 039/02.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de agosto de 2017.

Allan Gomes Moreira

Presidente do Igeprev.

(Transc. Diário Oficial n° 33.440, de 18/08/2017).

● **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL/EXECUÇÃO DE SENTENÇA.**

PROCESSO: 0005230-94.2012.8.14.0015.

REQUERENTE/EXEQUENTE: Menor impúbere A.S.M.J., representado por sua genitora RONILEIDE ARCENA DE SOUZA.

ADVOGADO: Nardo Costa Amador, OAB/PA 22.230

REQUERIDO/EXECUTADO: 3º SGT PM RG 20846 ANTÔNIO SANTIAGO MÁXIMO, do BPOP.

Advogada: Lia Adriane de Sá Gonçalves, OAB/PA 16.647

**Ofício nº 463/2017-2SEC**

Documento nº 20170232677015.

**DECISÃO**

Vistos os autos.

Verifica-se que tanto o acordo quanto a sentença de fls. 24/26 não estabeleceram expressamente o valor exato da pensão alimentícia.

No pedido de cumprimento de sentença de fls. 58/63 os requerentes/exequentes informaram que o executado ainda é devedor da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao valor restante da motocicleta, bem como requerem a expedição de ofício à fonte pagadora para o desconto em folha de 17% dos seus vencimentos brutos, executados os descontos legais.

Iniciando o cumprimento de sentença, o despacho de fl. 77 determinou a intimação do requerido/executado para cumprir voluntariamente a sentença, efetuando o pagamento do valor restante da partilha e apresentando manifestação sobre a pensão alimentícia no valor equivalente a 17% dos seus vencimentos brutos, executados os descontos legais...

É o relatório. Decido.

Analisando os autos, verifica-se que o imóvel foi vendido pelas partes, conforme termo de transferência de fl. 71, sendo que o comprador pagou diretamente a exequente o valor de R\$ 22.500,00 da partilha do imóvel e R\$ 2.500,00 da motocicleta.

Assim, restou demonstrado que ainda falta o pagamento pelo executado da quantia de R\$ 2.000,00 da motocicleta.

Apesar de intimado, o executado manteve-se inerte, deixando de comprovar que adimpliu o valor restante, conforme certidão de fl. 82.

No que se refere ao valor dos alimentos, é razoável e proporcional a fixação em 17% do salário bruto do executado, excetuados os descontos legais.

O código Civil informa essas mesmas diretrizes nos arts. 1566, IV e 1703, estabelecendo o binômio necessidade e possibilidade para fixação do quantum na prestação alimentícia.

O executado é policial militar, conforme consta na procuração de fl. 35.

A própria exequente concorda com a pensão alimentícia no valor mencionado, conforme fls. 78/79, informando que era esse o valor acordado, mas que por equívoco não teria ficado consignado no termo de audiência.

Assim, a quantia pedida é compatível com o ganho de policial militar.

Ante o exposto:

1) FIXO os alimentos em favor dos filhos menores no valor equivalente a 17% dos rendimentos brutos do executado, executados somente os descontos legais.

2) DETERMINO o prosseguimento da execução em relação ao valor de R\$ 2.000,00, referente à quantia restante da motocicleta.

3) OFICIE-SE ao comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para proceder ao desconto em folha no soldo do executado ANTÔNIO SANTIAGO MÁXIMO DA SILVA, RG 20846 PM/PA, CPF: 397.511.472-04, devendo a pensão alimentícia ser depositada na conta poupança na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0898, OP 013, CONTA POUPANÇA 00010343-3, sendo titular a representante legal dos menores, Sra. RONILEIDE ARCENA DE SOUZA, CPF: 902.068.352-72.

4) INTIMEM-SE os exequentes, através de seu advogado via DJE, para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos uma planilha atualizada do débito referente à motocicleta, incluindo a multa e os honorários, bem como para indicar bens do executado passíveis de penhora, requerer bloqueio via BACENJUD ou requerer o que entender de direito.

5) Ciência ao Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Castanhal/ PA, 15 de maio de 2017.

SERVE O PRESENTE DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA COMO MANDADO / CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO / OFÍCIO / ALVARÁ / CONTRA-MANDADO, NOS TERMOS DA PORTARIA N. 003/2009-GJ2VCIV, podendo sua autenticidade ser comprovada no site, em consulta de 1º grau, comarca de Castanhal.

IVAN DELAQUIS PEREZ

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal-PA

**DESPACHO:** Em cumprimento a requisição acima transcrita, que tomem conhecimento a **Diretoria de Pessoal da PMPA (Icoaraci)** e o **Comandante do BPOP (Americano)** e providenciem a respeito.

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de Ordens de Serviço de diversas OPMs, autorizando o pagamento das jornadas extraordinárias em diversos policiamentos na Capital e Interior do Estado.

**IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

● **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO N° 0776 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 – JME**

O Sr. ANTÔNIO DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME, comunicou a este Comando que foi designado o dia 01/09/2017, às 09h00, para audiência de julgamento dos acusados SD PM RG 33182 ALAN FRANKLIN ARTIAGA CAVALCANTE (preso de justiça, recolhido no CRECAN), 3º SGT PM RG 19626 ROSEANE ALVES LOPES e 3º SGT PM RG 22949 RONALDO ATAÍDE DOS SANTOS, ambos do 24º BPM, nos autos de Processo nº 0001365-22.2014.814.0200.

Solicitou ainda a apresentação, naquele foro especial, do 2º e 3º acusados, no dia 01 de setembro de 2017, às 08h00, para a realização do ato processual.

**OFÍCIO N° 0783 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 – JME**

O Sr. ANTÔNIO DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME, comunicou a este Comando que foi designado o dia 05/09/2017, às 10h00, para audiência de inquirição das testemunhas 2º SGT PM RG 14247 ANA CLÁUDIA GAMA DO ROSÁRIO, do 20º BPM, 3º SGT PM RG 22698 ROBERTO HERCULANO NASCIMENTO DIAS, do 20º BPM, CB PM RG 25591 MILENA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO, do 8º BPM, CB PM RG 36352 FABRÍCIO FERREIRA CARDOSO, do 10º BPM, e SUB TEN PM RG 9499 ELIAS COSTA CARVALHO, do CIP, e interrogatório dos acusados: CB PM RG 36733 ELENYLSON LUIS LOBATO BRABO, do 24º BPM, e EX-CB PM RG 22801 KLEVER LEÃO DA ROCHA, nos autos de Processo nº 004334-44.2013.814.0200.

## **BOLETIM GERAL Nº 158 – 18 AGO 2017**

---

Solicitou ainda que ordene a apresentação, naquele foro especial, somente do acusado militar e das testemunhas militares, no dia 05/09/2017, às 08h00, para a realização do ato processual.

### **OFÍCIO Nº 0791 DE 09 DE AGOSTO DE 2017 – JME**

O Sr. ANTÔNIO DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME, comunicou a este Comando que foi designado o dia 13/09/2017, às 10h00, para audiência de julgamento do acusado SD PM RG 32694 LEONARDO DOS ANJOS NUNES, do 24º BPM, nos autos de processo nº 0018862-55.2013.814.0401.

Solicitou ainda que apresente naquele foro especial, o acusado, no dia 13/09/2017, às 08h00, para a realização do ato processual.

### **OFÍCIO Nº 0800 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 – JME**

O Sr. ANTÔNIO DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JME, comunicou a este Comando que foi designado o dia 15/09/2017, às 09h00, para audiência de julgamento do feito, nos autos de Processo nº 0000012-15.2012.814.0200, no qual figura como acusado CB PM RG 15882 RENIVALDO CARNEIRO DA NATIVIDADE, do 1º BPM.

Solicitou ainda que apresente naquele foro especial, o acusado, no dia 15/09/2017, às 08h00, para a realização do ato processual.

**DESPACHO:** Em atenção as requisições da JME/PA acima transcritas, tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência à JME/PA**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

## **● JUSTIÇA COMUM**

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20170339326963 DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

À Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 20204 ALDO ARAÚJO DA SILVA, do BPOP, no dia 22 de agosto de 2017, às 10h45, para participar como testemunha na audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo nº 0000961-41.2015.814.0133.

### **OFÍCIO / MEM. Nº 20170280641187 DE 04 DE AJULHO DE 2017**

À Sra. SARAH REGINA SOUZA PEREIRA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o SUB TEN PM RG 23521 LEILA BETCEL LOBATO PINHEIRO, da CIEPAS, no dia 31 de agosto de 2017, às 09h00, para participar como testemunha na audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo nº 0005517-45.2016.814.0006.

**BOLETIM GERAL N° 158 – 18 AGO 2017**

---

**OFÍCIO N° 822 DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

O Exm° Sr. Dr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY, Juiz de Direito Titular da Vara Única de Salinópolis, solicitou a este Comando que no prazo de 05 dias o CAP PM RG 33374 FAUSTINO JOSÉ ALVES DA SILVA, do 23° BPM, apresente suas alegações finais através de advogado referente ao Processo n° 0001488-43.2010.814.0048.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário**, caso haja algum impedimento para o cumprimento das respectivas apresentações.

---

**ASSINA:**

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

LUIZ MARIA DA **SILVA JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 24935  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**